



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

  
 Rúbrica 2

## LEI Nº 1.614/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 381.232,12 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
0102-01.031.0102.1.150	4.4.90.61.00	18	Próprio	381.232,12
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>				<b>381.232,12</b>

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei, amparada nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, ficam por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2021.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

Praça Miguel de Carvalho, 65  
 Centro – Cantagalo/RJ  
 CEP: 28500-000  
 Tels.: (22) 2555-4204/4889  
 E-mail: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)  
 Home: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)